

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0027/2021

"RETIFICAR a Portaria nº 0020/2021 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) MARIA HELENA ALEXANDRE DA SILVA."

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) MARIA HELENA ALEXANDRE DA SILVA (pensão vitalícia)** portador (a) do RG nº 2.641.849 SDS/PE, CPF nº 385.357.694-04, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 1109, no cargo de Agente de Disciplina, Nível PE 18, Portador do RG nº 1.087.310 SDS/PE, CPF nº 385.351.494-49, falecido (a) em **02 de Março de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º Inciso I, Artigo 47º Inciso I e Artigo 48º Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013, e Art. 56 Inciso V alínea "c" item 6 da Lei Municipal nº 3891/2013 com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **02 de Março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) MARIA HELENA ALEXANDRE DA SILVA (pensão vitalícia)** portador (a) do RG nº 2.641.849 SDS/PE, CPF nº 385.357.694-04, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 1109, no cargo de Agente de Disciplina, Nível PE 18, Portador do RG nº 1.087.310 SDS/PE, CPF nº 385.351.494-49, falecido (a) em **02 de Março de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 8º, inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Art. 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 e/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **02 de Março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de Maio de 2021.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB9C823E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/05/2021. Edição 2834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>